UNITED NATIONS NATIONS UNIES
United Nations Transitional Administration
in East Timor

UNTAET

Administration Transitoire des Nations Unies
au Timor Oriental

UNTAET/ORD/2002/9
4 de Maio de 2002

ORDEM EXECUTIVA NO. 2002/9

SOBRE A SAÍDA DA EMBARCAÇÃO MARÍTIMA 'AMOS W' DA JURISDIÇÃO DE TIMOR-LESTE

O Representante Especial do Secretário-Geral (o Administrador Transitório)

Usando da faculdade que lhe é conferida pela Resolução 1272 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 25 de Outubro de 1999, reafirmada na Resolução 1338 (2001) do Conselho de Segurança das Nações Unidas , de 31 de Janeiro de 2001,

Tomando em consideração o Regulamento ? 1999/1, de 27 de Novembro de 1999, sobre os Poderes da Administração Transitória em Timor-Leste,

Notando que a embarcação marítima conhecida por 'Amos W' é uma embarcação que se encontra atracada no Porto de Díli e é operada pela Intership Limited,

Tomando em consideração que estão em curso discussões entre a Intership Limited, a Administração Pública de Timor-Leste e a UNTAET sobre as obrigações legais da Intership Limited concernentes às suas operações em Timor-Leste, e

Considerando que a Intership Limited concedeu uma garantia satisfatória relativamente aos valores contestados referentes à tributação dos rendimentos provenientes das suas operações em Timor-Leste, excluindo aquelas operações ligadas às obrigações contratuais para com as Nações Unidas,

Por este meio, ordena o seguinte:

Que, não obstante quaisquer reclamações efectuadas contra a Intership Limited e sem prejuízo da validade de tais reclamações, a embarcação marítima conhecida por 'Amos W' seja autorizada a sair desta jurisdição a seu bel-prazer a partir da data da presente Ordem Executiva;

E que,

Nenhuma acção seja intentada para impedir a saída dessa embarcação e qualquer tentativa de dificultar, obstruir ou interferir na saída da referida embarcação seja considerada uma violação desta Ordem e receba uma resposta imediata e apropriada da parte do Administrador Transitório.

Sérgio Vieira de Mello
Administrador Transitório